



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**EDITAL Nº 23/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À  
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em cumprimento ao estabelecido nos subitens 6.4 dos Editais de Abertura nº 001, de 03/01/2022, e nº 005, de 19/01/2023, que tratam de Concursos Públicos para provimento de vagas do cargo de Professor do Magistério Superior, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS**, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018, Seção 1, página 43, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 15/12/2021, Seção 1, página 85, da Resolução nº 020/2021 do Conselho Universitário da UFAM e o Edital Nº 023/2021, que trata de Orientações Gerais para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito da UFAM, publicado no DOU de 10/11/2021, Seção 3, páginas 108 e 109.

**1.** A leitura e concordância do Edital GR nº 023/2021 de Orientações Gerais, que está disponível integralmente no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/crs/concurso-publico-do-magisterio-superior.html>, bem como da [Resolução nº 020, de 16 de agosto de 2021 do CONSUNI/UFAM](#), são obrigatórias como parte integrante deste concurso.

**2.** Conforme o estabelecido nos editais, ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de candidatos negros, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos naquele anexo.

**3.** É responsabilidade do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário pré-determinado neste edital, pois não serão tolerados atrasos.

**4.** Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos de **documento de identificação oficial com foto**, bem como de cópia reprográfica deste documento. A cópia deverá ser entregue à comissão de heteroidentificação.

4.1. Todos os candidatos deverão estar presentes no horário definido em edital.

4.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, em sequência, sendo observada a **ordem de chegada**.

4.3 O candidato deverá ratificar, perante a Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas na inscrição como candidato negro, ficando ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá implicar na eliminação do concurso e demais implicações legais. Assim, será necessário o preenchimento prévio do formulário RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO, disponível na página oficial dos Editais nº 001/2022 e 005/2023, de concursos para o cargo de Professor do Magistério Superior, no campo "Heteroidentificação".



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

4.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público/processo seletivo.

5. Serão eliminados do concurso/processo seletivo os candidatos que:

a) se recusar a ser filmado;

b) o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

6. O candidato ausente ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

7. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

8. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/> na página do respectivo edital.

9. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Candidatos Negros no período de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão titular de heteroidentificação. O candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão referente a sua análise, para fins de recurso, por meio do e-mail: [crs@ufam.edu.br](mailto:crs@ufam.edu.br).

9.1 O documento relativo ao recurso interposto contra a decisão da comissão deverá estar devidamente assinado, devendo ser encaminhado, em formato PDF, para o e-mail [crs@ufam.edu.br](mailto:crs@ufam.edu.br), observado o prazo estabelecido.

9.1.1 Não serão analisados recursos que estejam incompletos e/ou ilegíveis.

9.1.2 Não serão analisados recursos encaminhados fora do prazo estabelecido.

10. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em página destinada aos Editais, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Manaus, 16 de agosto de 2023.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS E CRONOGRAMA**

Local: Sala da Comissão Geral de Heteroidentificação - CGH, segundo andar da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP. Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP: 69080-900, Setor Norte, Prédio da Reitoria, Térreo, Manaus/AM.

Horário: Conforme o item 4.2 do edital, o procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, em sequência, sendo observada a **ordem de chegada**.

**DATA: 25/09/2023 – SEGUNDA-FEIRA**

<b>NOME</b>	<b>Horário</b>	<b>Edital</b>
DRIELY KATHRINY MONTEIRO DOS SANTOS	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	001.2022
ANTONIO RONALDO MADEIRA DE CARVALHO	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	005.2023
CAROLINE HONAISSER LESCANO	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	005.2023
ELEN KARLA SOUSA DA SILVA	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	005.2023
ELTON SANTA BRÍGIDA DO ROZARIO	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	005.2023
JOSIARA REIS PEREIRA	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	005.2023
MARCOS TULIO DA SILVA	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	005.2023
MICHELE ALVES SANCHES	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	005.2023
STEFFANIO MORENO DE SOUSA	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	005.2023



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCELINO	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	005.2023
--	--	----------

Editalis:	001/2022 e 005/2023
Forma de realização	Presencial
Local da Heteroidentificação	Sala da Comissão Geral de Heteroidentificação - CGH, segundo andar da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP. Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP: 69080-900, Setor Norte, Prédio da Reitoria, Térreo, Manaus/AM.
Página oficial para publicações	<a href="https://progesp.ufam.edu.br/">https://progesp.ufam.edu.br/</a>
Prazo para divulgação do resultado preliminar	25/09/2023
Prazo para recurso	24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do resultado provisório, enviar para <a href="mailto:crs@ufam.edu.br">crs@ufam.edu.br</a> , na forma requerida (item 9.1)
Prazo para divulgação do resultado definitivo	28/09/2023
Documentos	- Os candidatos devem trazer, impresso e devidamente assinado, obrigatoriamente, o <a href="#">Formulário de Ratificação de Inscrição</a> , disponível na página oficial dos Editais 001/2022 e 005/2023.
Documentos	- Os candidatos devem trazer, impressa, obrigatoriamente, cópia do documento de identificação oficial.
Documentos	- Ambos os documentos acima deverão ser entregues à comissão.